



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0177/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2021

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES (ID: 2021.071E0700001.01.0005), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **SDS CONSTRUTORA EIRELI**, **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital, exceto a empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, que apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (item 5.1.2.1) vencido em 19/01/2021, não sendo este motivo de inabilitação por fazer jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. A empresa não apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6), sendo este motivo de inabilitação. Na presente data, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que as empresas apresentaram a documentação de acordo com o edital. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **SDS CONSTRUTORA EIRELI**, **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e a inabilitação da empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021..

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Joelma Fávero Martins: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____